



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32 - NIRE 35.300.512.642

VAMO
B3 LISTED NM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 28 de abril de 2023, às 15 horas, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, Sala 02, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes;
- (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (3) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023;
- (2) Reformar o Estatuto Social da Companhia para: (2.i) Alterar o artigo 1º, a fim de aprimorar redação e uniformização; (2.ii) Alterar o artigo 2º, a fim de transferir ao Conselho de Administração o endereço da sede social da Companhia; (2.iii) Excluir o artigo 4º para uniformização do estatuto social; (2.iv) Alterar o artigo 6º, que trata do capital social, a fim de refletir os aumentos de capital conforme aprovados e reuniões do Conselho de Administração realizadas em 23/09/2021 e 21/09/2022 e aprimoramento da redação; (2.v) Alterar o artigo 7º, que trata do capital autorizado, a fim de aprimoramento da redação e uniformizar o estatuto social; (2.vi) Alterar o artigo 10, a fim de constar que as assembleias de acionistas serão convocadas no prazo legal, e o seu parágrafo único, visando à simplificação do processo de indicação do presidente da mesa da assembleia geral e sua competência para indicar o secretário da mesa; (2.vii) Alterar o artigo 12, a fim de incluir os documentos mínimos a serem apresentados pelos acionistas para tomar parte na Assembleia Geral e aprimoramento da redação; (2.viii) Alterar o artigo 13 a fim de (a) excluir as alíneas que tratam de matérias de competência assemblear previstas em lei e propõe-se a retirada para fins de simplificação do Estatuto Social; (2.ix) Alterar o artigo 15, a fim de fixar do número de membros do Conselho de Administração e uniformização do estatuto social; (2.x) Alterar o artigo 17, a fim de criar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (2.xi) Alterar o artigo 18, a fim de incluir a possibilidade de o Vice-Presidente do Conselho de Administração convocar extraordinariamente reuniões do Conselho de Administração; (2.xii) Alterar o artigo 19, para excluir redação redundante e incluir previsão estatutária da competência do Presidente do Conselho de Administração para presidir as reuniões dos órgãos e indicar o secretário das reuniões; (2.xiii) Alterar o artigo 20, a fim de aprimoramento da redação; (2.xiv) Alterar o artigo 21, a fim de (d) incluir outras competências do Conselho de Administração; aprimorar a redação com o intuito de deixá-la mais clara; e) ajustar redação com o intuito de deixar a redação mais clara, uma vez que essa matéria só se aplica para os comitês de assessoramento do Conselho de Administração; (p) aprimoramento da redação; (r) aprimoramento da redação; (u) uniformização do estatuto social; (v) exclusão uma vez que os negócios tratados nessa alínea já são de competência do Conselho de Administração no âmbito da aprovação do orçamento anual; (y) exclusão uma vez que os negócios tratados nessa alínea já são de competência do Conselho de Administração no âmbito da aprovação do orçamento anual; (z) incluir na competência do Conselho de Administração, aprovar a Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse, permitindo maior clareza sobre as transações entre partes relacionadas; (hh) aprimoramento da redação, a fim de dar maior clareza sobre o momento de aprovação da política de gestão de caixa da Companhia; criar a alínea (ii) para incluir na competência do Conselho de Administração a provar a alteração do endereço da sede social da Companhia; alterar o parágrafo único, a fim de incluir, a título de flexibilização, uma nova hipótese na qual a outorga de aval ou fiança não precisa ser aprovada pelo Conselho de Administração; excluir o parágrafo terceiro, em razão dos demais ajustes propostos na competência do Conselho de Administração; (2.xv) Alterar o artigo 22, a fim de excluir a obrigatoriedade dos membros da diretoria não sejam residentes no Brasil e autorizar a cumulação de mais de um cargo por qualquer diretor; alterar o parágrafo 2º a fim de aprimorar a redação; (2.xvi) alterar o artigo 26, a fim de excluir da competência da Diretoria prestar garantias para as controladas da Companhia; alterar o parágrafo 2º, a fim de aprimoramento das competências do Diretor Presidente; alterar o parágrafo 3º, a fim de aprimoramento das competências do Diretor Administrativo Financeiro; e alterar o parágrafo 4º, a fim de aprimoramento das competências do Diretor de Relações com Investidores; (2.xvii) Alterar o artigo 27, para aprimoramento da redação e uniformização do estatuto social; (2.xviii) Incluir um novo artigo, prevendo a constituição do Comitê de Auditoria estatutário; (2.xix) Alterar o artigo 28, que trata do Conselho Fiscal, com o intuito de aprimoramento da redação e incluir vedação à eleição para o cargo de membro do Conselho Fiscal de pessoa que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Instruções Gerais:

Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 26 de abril de 2023 ou pelo e-mail ri@grupovamos.com.br.

De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

O percentual mínimo de participação no capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral para tal requisição.

Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.grupovamos.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Fernando Antonio Simões

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>